



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1248**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 089/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 867/2020, do Servidor **Claudinei Ferreira**, e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º.** Ao servidor **Claudinei Ferreira**, matrícula funcional nº 3164, portador da cédula de identidade nº 6.151.827-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 090/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 868/2020, do Servidor **Adilso de Oliveira**, e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º.** Ao servidor **Adilso de Oliveira**, matrícula funcional nº 3160, portador da cédula de identidade nº 8.336.337-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1248**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 091/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 869/2020, do Servidor Julio Cesar Silva, e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º.** Ao servidor Julio Cesar Silva, matrícula funcional nº 200014, portador da cédula de identidade nº 3.357.492-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, da Carreira de Ensino Médio, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 092/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 873/2020, do Servidor Roberto Botolo e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º.** Ao servidor Roberto Botolo, matrícula funcional nº 3138, portador da cédula de identidade nº 7.264.937-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1248**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 093/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 881/2020, do Servidor Valdir Dionisio da Costa, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º.** Ao servidor Valdir Dionisio da Costa, matrícula funcional nº 2003032, portador da cédula de identidade nº 8.506.366-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 094/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 881/2020, da Servidora Lenita Ribeiro Milão de Oliveira, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º.** A servidora Lenita Ribeiro Milão de Oliveira, matrícula funcional nº 500648, portador da cédula de identidade nº8.506.366-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, Nível 15, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1248**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 095/2020, de 13 de Agosto de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para atividade política ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o solicitado no requerimento contido no protocolo sob nº 1065/2020, do Servidor Ronaldo Aparecido Lopes Paixão e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º. Ao servidor Ronaldo Aparecido Lopes Paixão, matrícula funcional nº 3238, portador da cédula de identidade nº 6.467.951-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Carreira de Ensino Fundamental, do Poder Executivo, uma licença para atividade política por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/08/2020 à 14/11/2020, de conformidade com o artigo 153, da Lei Municipal nº 2.195/2020.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (13/08/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal